

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DAS/OS CANDIDATAS/OS
SUPLENTE NO EDITAL Nº 42/2025
ENSINO MÉDIO INTEGRADO – CAMPUS BENEDITO BENTES**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a **matrícula presencial** dos/as SUPLENTE no edital nº 42/2025/DSI/PROEN-IFAL, de 24 de setembro de 2025, para ingresso de estudantes na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – **Campus Benedito Bentes**

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A relação dos/as **candidatos/as suplentes** para realizar a matrícula OBRIGATÓRIA segue abaixo.

LOGÍSTICA – MATUTINO

Insc.	Tipo	Candidata/o CONVOCADA/O	Tipo	Candidata/o DESISTENTE
1991461	AC	JULIA LETICIA CORDEIRO SILVA	AC	RENAN CLÉCIO GOMES MORAES
1977056	AC	LUCAS ANICETO DE MELO SANTOS	AC	ITALO EMANUEL ALVES DA SILVA
1979500	L2	THAYS FRANCIELE DA SILVA LEITE	L14	RISOMAR DE ALMEIDA DE GUSMAO JUNIOR
1984339	L2	CARINA DAIANI DA SILVA SANTOS	L2	RENDRIK GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA
1976097	L2	REBECA RUTHE DA SILVA	AC	LEVI GOMES DA SILVA
1985036	L5	MYRYAN ESTHER GUSMÃO DOS SANTOS	AC	RHYAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS

LOGÍSTICA - VESPERTINO

Insc.	Tipo	Candidata/o CONVOCADA/O	Tipo	Candidata/o DESISTENTE
1986729	L5	ELLOISA ALVES COSTA	L2	ASHELEY DOS SANTOS VIEIRA
1991468	L5	DANIEL DA SILVA FERREIRA	L2	LUIZ GABRIEL FERREIRA
1986918	L5	WEVERTON SANTOS FERREIRA	L2	DENILSON FAGNER MARQUES DE JESUS
1987761	AC	NATALIA CAROLINE SANTOS LIMA	L5	MARIA GABRIELLY FERNANDES DA SILVA
1980098	AC	LAIS IASMIN DE LIMA SANTANA	L1	PEDRO NÍCOLAS RAMOS DA SILVA
1977234	AC	LANA SOPHIA FERNANDES DE S.SILVA	L1	ERIKA BEATRIZ ALVES DE BARROS

1990428	AC	JULIA NICOLLY GOMES DE OLIVIERA	L5	ERYCA SANTOS SILVA
1978180	AC	ELISA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS	L1	IVERLY GABRIELLY SANTOS GOMES
1981598	AC	MAYKSON VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	L1	ANA CLARA SANTOS DA SILVA
1982419	AC	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA	L10	EMANUELLY VITÓRIA ALVES FERREIRA
1976725	AC	ELIAN WELLINGTON DA S.SANTOS	L2	TATIANA LEANDRO DOS SANTOS
1977749	AC	LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS	L1	MARIA VITORIA LAURENTINO DA SILVA

II. CRONOGRAMA

3.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo:

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA PRESENCIAL	29 a 30/01/2026
1. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	02/02/2026
2. RECURSO PRESENCIAL AO RESULTADO PRELIMINAR	03/02/2026
3. RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	04/02/2026
4. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	04/02/2026

III. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

3.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período indicado no subitem 1 do cronograma, conforme descrito abaixo:

Quadro 2: Local e horário para matrícula

LOCAL/CONTATO	HORÁRIO
Campus Benedito Bentes Sector: Coordenação de Registro Acadêmico (CRA)	08h às 12h e das 13h às 17h

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os na matrícula deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do vestibular, conforme quadro a seguir:

Quadro 3: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte.

	b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente. Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Composição da Renda Familiar, conforme ANEXO V.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Escola Pública com renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas independentes de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Escola Pública independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L7 (Quilombola independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

L10 (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 (Pessoas com Deficiência independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

Quadro 4: Documentos para comprovação de renda familiar

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo

	empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.
--	--

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

6.1 A Direção-Geral do campus designará a/o setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula.

6.2 O Resultado Preliminar da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 2 no endereço eletrônico do campus.

6.3 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso contra esse resultado.

6.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão utilizar o “Requerimento para Recurso”, anexo I.

6.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

6.3.3 O recurso será aceito, exclusivamente, presencialmente na C.R.A. do Campus, e a documentação deverá vir anexada ao Anexo I.

6.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.3.5 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico do campus.

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

7.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.

7.3. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo IV deste Edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

7.4 Candidatos/as convocados/as que se autodeclararam negros/os (pretas/os ou pardas/os), indígenas ou quilombolas, e que ainda não passaram pelo procedimento de heteroidentificação étnico-racial ou validação de documentos, deverão ser submetidos a esses processos a qualquer momento. A efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento desses procedimentos. A heteroidentificação étnico-racial e a validação de documentos são regidas por edital próprio e realizadas por uma comissão institucional designada para essa finalidade.

7.5. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

7.6. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

ANEXO I - REQUERIMIENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula presencial.

☐ Outros.

Justificativa do Recurso

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. On the left side, there is a vertical red margin line. The paper appears to be part of a notebook or a document template.

_____ , de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____
_____, Bairro: _____, Complemento _____,
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins,
que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de
falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde
_____ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,
provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

Eu, _____,
portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____,
e CPF Nº _____, membro da família do(a)
estudante _____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a
atividade de _____
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____ : R\$ _____ ;
2) _____ / ____ : R\$ _____ ;
3) _____ / ____ : R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____
_____, portador(a) do RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF Nº _____,
declaro que, no momento da inscrição para uma vaga ao Curso
_____,
Turno _____ Campus _____, me
inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota _____ destinada à
_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).
Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342
do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RAÇA: () Negra () Parda () Branca () Indígena () Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,

e CPF nº _____, residente na(o) _____

_____ (endereço),

declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____

(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____ de ____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO/ AFINIDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL	VALOR DA RENDA
1					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
2					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
3					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
4					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
5					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
6					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	
7					() Carteira assinada () Aposentado/pensionista () Autônomo () Doação mensal de não morador () Desempregado () Outro _____	